



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 101

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento Cerrado da Pernicória – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado da Pernicória, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n. 3232/20000426, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 20 e 21, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4308/20060126 e 4309/20060126, inscritos na matriz urbana sob o artigo 9271 e 9272, respetivamente e foi requerido pela Firma Joaquim Ângelo da Silva, S.A., e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento do número de fogos do lote n.º 20, inicialmente previsto com uma tipologia em banda de moradas com 3 fogos para um edifício de apartamentos com 12 fogos;
- Na alteração de uso do lote n.º 21, inicialmente destinado a silos, e a sua subdivisão em três lotes cada um com um fogo destinado a habitação unifamiliar; -----
- Na aplicação do índice de ocupação líquido para os 0,75 atualmente em vigor no Plano de Urbanização de Grândola nos lotes existentes e nos novos. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 16:00 horas às 17:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 02 dias do mês de junho de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD